ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000108/2023

Pregão Eletrônico Nº 000011/2023

Processo: 008161 / 2022

Termo Nº 000108/2023

Empresa: RFL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.260.374/0001-09

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 01 - SANTA CECILIA - CARIACICA - ES - CEP: 29147495

R.F.L COMERCIAL LTDA:01260374000109
Digitally signed by R.F.L COMERCIAL LTDA:01260374000109
DN: cn=R.F.L COMERCIAL LTDA:01260374000109, ou=AC SOLUTI Multipla v5, o=ICP-Brasil, l=Cariacica, st=ES, c=BR
Date: 2023.07.04 11:33:32 -0300

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000108/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2023
Código de Identificação CidadES: 2023.059E0500001.02.0016.

O Município de Rio Bananal, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. JOSIMARA MARANGONHA LAMEIRA, brasileiro (a), agente político, dados de identificação nos autos, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, do outro lado a Empresa **RFL COMERCIAL LTDA**, 01.260.374/0001-09, **082.171.38-6**, com sede à RUA SAO SEBASTIAO, 01 - SANTA CECILIA - CARIACICA - ES - CEP: 29147495, neste ato representada por seu representante legal, o Sr(a). RONALDO FRANCISCO LAMBERT, dados de identificação nos autos, doravante denominado, doravante denominado FORNECEDOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000011/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Esta ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de materiais e produtos de limpeza, higiene e utensílios a serem utilizados na manutenção e higienização das dependências físicas e atendimento das necessidades básicas da Secretaria de Saúde por meio de Registro de Preços., conforme especificado no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2023**, que passa a fazer parte desta, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - **O preço a ser pago coincide com o valor registrado no Anexo I desta Ata**, sendo que nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos;
2.2 - O preço do FORNECEDOR será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento;
2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.4 - Os quantitativos do objeto constante desta ata foram mensurados de forma estimativa, ficando facultada a administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao licitante vencedor qualquer indenização pelos quantitativos não solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o FMSRB/ES deverá:
a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o FMSRB/ES poderá:
a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o FMSRB/ES deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas;
3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente;
3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:
a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento da Ata, precedida de análise pelo Prefeito Municipal, não podendo exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:
a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
b) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o

contraditório, será formalizado por decisão da autoridade superior do FMSRB/ES;
4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento;
4.3 - Da decisão da autoridade superior do FMSRB/ES se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento;
4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação;
4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.2 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.3 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.4 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.
6.2 - Será incluído, na respectiva ata de registro de preços na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
6.2.1 - O registro a que se refere o item 6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
6.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de julho de 2023 e finalizando-se em 02 de julho de 2024, vedada a sua prorrogação.
6.4 - O prazo de vigência das contratações decorrentes do Registro de Preço apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento, tendo como termo final o recebimento definitivo dos produtos ou serviços pela PMRB/ES, observados os limites de prazo de entrega ou execução fixados no Termo de Referência - Anexo I

R.F.L. COMERCIAL LTDA:01280374000109
Digitally signed by R.F.L. COMERCIAL LTDA:01280374000109
DN: cn=R.F.L. COMERCIAL LTDA:01280374000109, ou=AC SOLUTI Multipla v5, o=ICP-Brasil, l=Cariacica, st=ES, c=BR
Date: 2023.07.04 11:22:46 -03'00'

do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO TERMO CONTRATUAL

7.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, devendo comparecer para assinatura no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.2 - O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei nº. 8.666/1993;

7.3 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não mantiver as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

7.4 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2023;**

7.5 - O FMSRB/ES convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) do Registro de Preços para retirar a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento.

7.6 - O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento e entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias úteis após a convocação, no horário de 07h as 15h.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

8.1 - É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

8.2 - Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

8.3 - Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

8.4 - Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do objeto da Ata, tem acesso a dados pessoais dos representantes do FORNECEDOR, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

8.5 - O FORNECEDOR declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.6 - O FORNECEDOR fica obrigada a comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2023** e Termo de Referência.

R.F.L. COMERCIAL LTDA:01280374000109

Digitally signed by R.F.L. COMERCIAL LTDA:01280374000109
DN: cn=R.F.L. COMERCIAL LTDA:01280374000109, ou=AC SOLUTI Multipla v5, o=ICP-Brasil, l=Cariacica, st=ES, c=BR
Date: 2023.07.04 11:33:51 -0300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

Rio Bananal/ES, 03 de julho de 2023

JOSIMARA MARANGONHA LAMEIRA
GESTORA E SECRETÁRIA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

RONALDO FRANCISCO LAMBERT
RFL COMERCIAL LTDA
CONTRATADO

R.F.L. COMERCIAL LTDA:01280274000100
Digitally signed by R.F.L. COMERCIAL LTDA:01280274000100
DN: cn=R.F.L. COMERCIAL LTDA:01280274000100, ou=AC SOLUTI Multipla v5, o=ICP-Brasil, l=Cariacica, st=ES, c=BR
Date: 2023.07.04 11:33:58 -03'00'

Secretaria: 00000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00059-1211000000

Anexo I

Lote	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00012	00023517	CANECAO DE ALUMINIO COM CABO DE MADEIRA - 4 LITROS canecão de alumínio reforçado, cabo de madeira, com capacidade para no mínimo 04 litros UND HAVAI JH118	HAVAI JH118	UND	17,000	41,500	705,50
00017	00026577	COLHER PARA ARROZ INTEIRAMENTE EM ACO INOX colher para arroz em tamanho médio, inteiramente em aço inox, medindo no mínimo 25 cm de comprimento, com ótimo acabamento, isenta de rebarbas ou arestas cortantes. UND SIMONAGGIO COLHER ARROZ	SIMONAGGIO COLHER ARROZ	UND	20,000	4,480	89,60
00020	00020429	COPO AMERICANO DE VIDRO 200 ML - CAIXA COM 24 UNIDADES copo americano de vidro transparente 200 ml (caixa com 24 unidades). CX NADIR R2010	NADIR R2010	CX	5,000	24,830	124,15
00021	00026226	COPO DESCARTAVEL 200ML (25 PACOTES COM 100 UNIDADES) copo descartável 200 ml, em produto atóxico de poliestireno branco, pesando no mínimo 2,2 gramas. as resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da nbr 14865 (07/2002) e nbr 13230. caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades de 200 ml em sacolas plásticas. CX COPOBOM 200ML	COPOBOM 200ML	CX	500,000	84,280	42.140,00
00035	00027144	DISPENSER PARA COPOS DESCARTAVEIS DE AGUA/200 ML dispenser para copos descartáveis de água/200 ml, com tampa superior e regulador de copos em aço inox, com tubo em acrílico. UND GLOBO 5001	GLOBO 5001	UND	50,000	26,600	1.330,00

00041 00020683	ESPONJA DE LA DE ACO - PCT C/ 8 UNID. esponja de lã de aço, pacote com 08 unidades de 60g. PCTE QLUSTRO 60G	QLUSTRO 60G	PCTE	60,000	2,080	124,80
00042 00024067	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COM 03 UNIDADES esponja de plástico dupla-face, para limpeza em geral. uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura, antibactérias, acomodadas em embalagens com no mínimo 03 unidades. PCTE BETTANIN D.F	BETTANIN D.F	PCTE	50,000	2,000	100,00
00056 00021908	JARRA PLASTICA CAPACIDADE DE PARA 2L COM TAMPA UND JAGUAR 0078	JAGUAR 0078	UND	36,000	6,000	216,00
00065 00026585	PANELA (CACAROLA) ALUMINIO POLIDO COM TAMPA Nº 22 panela (caçarola) de alumínio polido em tamanho médio n.º 22, com tampa. UND HAVAI CH22	HAVAI CH22	UND	20,000	49,300	986,00
00066 00026586	PANELA (CACAROLA) ALUMINIO POLIDO COM TAMPA Nº 24 panela (caçarola) de alumínio polido em tamanho médio n.º 24, com tampa. UND HAVAI CH24	HAVAI CH24	UND	20,000	54,000	1.080,00
00071 00028111	PANO PARA USO EM LIMPEZA DE CHAO tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, excelente qualidade e absorção, com dimensões mínimas 40 x 60 cm. UND CARVALHO 40X60	CARVALHO 40X60	UND	200,000	2,440	488,00
00074 00021904	PEGADOR DE MASSA EM INOX dimensões aproximadas do produto (cm):comprimento: 20,5cm; comprimento do cabo:13cm altura: 5cm. UND YANGZI MASSA	YANGZI MASSA	UND	7,000	9,210	64,47
00077 00028109	PILHA ALCALINA AAA. pilha alcalina aaa. UND ELGIN AAA	ELGIN AAA	UND	220,000	1,300	286,00
00079 00021316	PORTA COPO DESCARTAVEL 200ML. UND TRILHA T-0506N	TRILHA T-0506N	UND	20,000	21,290	425,80
00080 00021317	PORTA COPO DESCARTAVEL 50ML. UND TRILHA T-0505N	TRILHA T-0505N	UND	20,000	16,680	333,60
00081 00026441	POTE HERMETICO RETANGULAR 1,5 LITRO pote hermético retangular. capacidade: 1,5 lt. material: plástco. para guardar alimentos. UND JAGUAR 3005	JAGUAR 3005	UND	20,000	6,280	125,60
00082 00026440	POTE HERMETICO RETANGULAR 1000ML pote hermético retangular. capacidade: 1000ml. material: plástco. dimensões aproximadas do produto: 22,6 x 13,7 x 6,6cm. para guardar alimentos. UND JAGUAR 0637	JAGUAR 0637	UND	20,000	7,300	146,00
00083 00026439	POTE HERMETICO RETANGULAR 600ML pote hermético retangular. capacidade: 600ml. material: plástco. dimensões aproximadas do produto: altura: 6,9cm; largura: 10,8cm; profundidade: 15,1cm.	JAGUAR 0651	UND	20,000	3,160	63,20

R.F.L. COMERCIAL LTDA:01260374000109

Digitally signed by R.F.L. COMERCIAL LTDA:01260374000109
DN: cn=R.F.L. COMERCIAL LTDA:01260374000109, ou=AC SOLUTI Multipla v5, o=ICP-Brasil, l=Cariacica, st=ES, c=BR
Date: 2023.07.04 11:34:05 -0300

		para guardar alimentos. UND JAGUAR 0651					
00084	00021989	POTE PLASTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 2,5 LT UND JAGUAR 2052	JAGUAR 2052	UND	20,000	8,000	160,00
00088	00025440	RODO PLASTICO GRANDE (DE 50 A 60CM) rodo grande plástico medindo de 50 a 60 cm de largura. borracha dupla para limpeza, cabo roscável em madeira plastificada, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento. espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, utilização: piso ou qualquer superfície lisa. UND BLK 60CM	BLK 60CM	UND	30,000	6,500	195,00
00105	00026589	TOALHA PARA ROSTO COMUM toalha de boa qualidade para rosto, felpuda, estampada ou lisa em cores escuras, 95% algodão e 05% poliéster, medindo no mínimo 50 cm x 75 cm, gramatura: 300 g/m². UND TOAMINE 0112	TOAMINE 0112	UND	100,000	9,100	910,00

Total Secretaria: 50.093,72

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00091-1211000000

Anexo I

Lote	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00012	00023517	CANECAO DE ALUMINIO COM CABO DE MADEIRA - 4 LITROS canecão de alumínio reforçado, cabo de madeira, com capacidade para no mínimo 04 litros UND HAVAI JH118	HAVAI JH118	UND	3,000	41,500	124,50
00017	00026577	COLHER PARA ARROZ INTEIRAMENTE EM ACO INOX colher para arroz em tamanho médio, inteiramente em aço inox, medindo no mínimo 25 cm de comprimento, com ótimo acabamento, isenta de rebarbas ou arestas cortantes. UND SIMONAGGIO COLHER ARROZ	SIMONAGGIO COLHER ARROZ	UND	5,000	4,480	22,40
00020	00020429	COPO AMERICANO DE VIDRO 200 ML - CAIXA COM 24 UNIDADES copo americano de vidro transparente 200 ml (caixa com 24 unidades). CX NADIR R2010	NADIR R2010	CX	1,000	24,830	24,83
00021	00026226	COPO DESCARTAVEL 200ML (25 PACOTES COM 100 UNIDADES) copo descartável 200 ml, em produto atóxico de poliestireno branco, pesando no mínimo 2,2 gramas. as resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da nbr 14865 (07/2002) e nbr 13230. caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades de 200 ml em sacolas plásticas. CX COPOBOM 200ML	COPOBOM 200ML	CX	200,000	84,280	16.856,00
00035	00027144	DISPENSER PARA COPOS DESCARTAVEIS DE AGUA/200 ML dispenser para copos descartáveis de água/200 ml, com tampa superior e	GLOBO 5001	UND	10,000	26,600	266,00

R.F.L. COMERCIAL LTDA:01260374000109

Digitally signed by R.F.L. COMERCIAL LTDA:01260374000109
DN: cn=R.F.L. COMERCIAL LTDA:01260374000109, ou=AC SOLUTI Multipla v5, o=ICP-Brasil, l=Cariacica, st=ES, c=BR
Date: 2023.07.04 11:34:12 -03'00'

R.F.L. COMERCIAL LTDA:01260374000105 — Digitally signed by R.F.L. COMERCIAL LTDA:01260374000105 DN: cn=R.F.L. COMERCIAL LTDA:01260374000105, oi=ACS SOLUTI Multipla v5, ou=ICP-Brasil, l=Cariacica, st=ES, c=BR Date: 2023.07.04 11:34:21 -0300

		regulador de copos em aço inox, com tubo em acrílico. UND GLOBO 5001					
00041	00020683	ESPONJA DE LA DE ACO - PCT C/ 8 UNID. esponja de lã de aço, pacote com 08 unidades de 60g. PCTE QLUSTRO 60G	QLUSTRO 60G	PCTE	60,000	2,080	124,80
00042	00024067	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COM 03 UNIDADES esponja de plástico dupla-face, para limpeza em geral. uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura, antibactérias, acomodadas em embalagens com no mínimo 03 unidades. PCTE BETTANIN D.F	BETTANIN D.F	PCTE	50,000	2,000	100,00
00053	00028149	GARRAFAO TERMICO 12 LITROS COM ALCA E TORNEIRA isolamento isotérmico em poliuretano (pu), com eficiência térmica superior a 8 horas mantendo a temperatura quente ou fria, boca larga facilitando o enchimento e limpeza. características: capacidade: 12 litros medidas aproximadas do produto (mm): 390 x 260 x 260. UND OBBA 12LTS	OBBA 12LTS	UND	5,000	100,000	500,00
00067	00024535	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE 10 LITROS panela de pressão alumínio polido -10,0 litros. UND PANELUX 10LTS	PANELUX 10LTS	UND	1,000	135,000	135,00
00071	00028111	PANO PARA USO EM LIMPEZA DE CHAO tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, excelente qualidade e absorção, com dimensões mínimas 40 x 60 cm. UND CARVALHO 40X60	CARVALHO 40X60	UND	50,000	2,440	122,00
00074	00021904	PEGADOR DE MASSA EM INOX dimensões aproximadas do produto (cm):comprimento: 20,5cm; comprimento do cabo:13cm altura: 5cm. UND YANGZI MASSA	YANGZI MASSA	UND	2,000	9,210	18,42
00079	00021316	PORTA COPO DESCARTAVEL 200ML. UND TRILHA T-0506N	TRILHA T-0506N	UND	5,000	21,290	106,45
00080	00021317	PORTA COPO DESCARTAVEL 50ML. UND TRILHA T-0505N	TRILHA T-0505N	UND	5,000	16,680	83,40
00081	00026441	POTE HERMETICO RETANGULAR 1,5 LITRO pote hermético retangular. capacidade: 1,5 lt. material: plástco. para guardar alimentos. UND JAGUAR 3005	JAGUAR 3005	UND	5,000	6,280	31,40
00082	00026440	POTE HERMETICO RETANGULAR 1000ML pote hermético retangular. capacidade: 1000ml. material: plástco. dimensões aproximadas do produto: 22,6 x 13,7 x 6,6cm. para guardar alimentos. UND JAGUAR 0637	JAGUAR 0637	UND	5,000	7,300	36,50
00083	00026439	POTE HERMETICO RETANGULAR 600ML pote hermético retangular. capacidade: 600ml. material: plástco. dimensões aproximadas do produto: altura: 6,9cm; largura: 10,8cm; profundidade: 15,1cm.	JAGUAR 0651	UND	5,000	3,160	15,80

	para guardar alimentos. UND JAGUAR 0651					
00084 00021989	POTE PLASTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 2,5 LT UND JAGUAR 2052	JAGUAR 2052	UND	5,000	8,000	40,00
00088 00025440	RODO PLASTICO GRANDE (DE 50 A 60CM) rodo grande plástico medindo de 50 a 60 cm de largura. borracha dupla para limpeza, cabo roscável em madeira plastificada, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento. espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, utilização: piso ou qualquer superfície lisa. UND BLK 60CM	BLK 60CM	UND	10,000	6,500	65,00

Total Secretaria: 18.672,50

Total Geral: 68.766,22

R.F.L. COMERCIAL LTDA:01260374000109

Digitally signed by R.F.L. COMERCIAL LTDA:01260374000109
DN: cn=R.F.L. COMERCIAL LTDA:01260374000109, ou=AC SOLUTI Multipla v5, o=ICP-Brasil, l=Cariacica, st=ES, c=BR
Date: 2023.07.04 11:34:26 -0300